



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº de 2024 (DA SRA. LORENY)

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução de doações aos contribuintes que optarem pelo desconto simplificado do Imposto de Renda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução de doações aos contribuintes que optarem pelo desconto simplificado do Imposto de Renda.

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 O contribuinte poderá optar por desconto simplificado correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie, o qual substituirá todas as deduções admitidas na legislação, exceto as que se referem os incisos I a III do art. 12, sendo o valor deduzido limitado a:

.....” (NR)

Art. 3º Fica revogada a alínea a do inciso II do Art. 260-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.





Câmara dos Deputados

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei tem por objetivo permitir a dedução de doações aos contribuintes que optarem pelo desconto simplificado do Imposto de Renda, pois atualmente apenas contribuintes que optam pela declaração completa podem realizar a dedução. No entanto, as declarações simplificadas possuem grande representatividade nas estatísticas da Declaração de Imposto de Renda, representando, 57,2% do total de declarações enviadas até 14/05/2024, por exemplo¹.

Segundo a Receita Federal, foram realizadas 95.181 doações diretamente nas declarações de Imposto de Renda de 2024 até 12/05/2024 e DARF pagos até 10/05/2024, com destinações de R\$ 97,44 milhões. Contudo, o número de doações ainda é pequeno se comparado aos 8.975.885 contribuintes potenciais, o valor total poderia chegar a R\$ 5,91 bilhões. Nesse sentido, as doações ainda são pequenas frente ao seu potencial e precisam ser estimuladas².

Permitir a dedução de doações do imposto de renda simplificado traz benefícios significativos tanto para o governo quanto para a sociedade em geral. As organizações não governamentais desempenham um papel importante na prestação de serviços sociais e no desenvolvimento de projetos nas mais diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, cultura e meio ambiente. Ao permitir a dedução de doações, o governo incentiva o

¹ Receita Federal. Meu Imposto de Renda. Estatísticas da Declaração 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>> Acesso em 14 de maio de 2024

² Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física 2024. Doações Diretamente na Declaração. Informações recuperadas nas declarações de 2024 até 12/05/2024 e DARF pagos até 10/05/2024. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/publico/EstatisticaIRPF/doacoesDIRPF_UF_2024.HTML> Acesso em 14 de maio de 2024.





Câmara dos Deputados

financiamento dessas organizações, complementando as políticas públicas e ampliando o alcance dos serviços oferecidos à população.

A dedução de doações promove uma parceria entre o setor público e o setor privado na promoção do bem comum. O governo pode contar com o apoio da sociedade civil organizada para enfrentar desafios sociais e promover o desenvolvimento sustentável, fortalecendo a participação da comunidade na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Além disso, incentiva também os contribuintes a doarem parte de sua renda para causas sociais e organizações não governamentais. Isso promove uma cultura de solidariedade e responsabilidade social, incentivando o apoio a projetos e programas que visam o bem-estar coletivo.

A dedução de doações funciona como um incentivo fiscal, permitindo que os contribuintes reduzam sua carga tributária ao destinarem parte de seu imposto de renda para doações. Isso pode aumentar a disposição das pessoas em doar, pois elas percebem um benefício direto ao fazerem doações.

Em resumo, permitir a dedução de doações do imposto de renda é uma medida que contribui para o fortalecimento da filantropia, a redução da carga tributária, o apoio a organizações não governamentais e o desenvolvimento de políticas sociais mais eficazes, beneficiando tanto o governo quanto a sociedade como um todo.

Portanto, dada a gravidade e a urgência que a situação requer, e no intuito de conscientizar a população e incentivar as doações, solicito aos pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2024

**Deputada Federal LORENY
Solidariedade/SP**

